

A SUA EXCELÊNCIA O PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO  
AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Refª RPIL012/2022

Ponta Delgada, 2022.03.17

**Assunto: Requerimento sobre RACE – REGISTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA E ERRANTES**

Junto remetemos requerimento ao Governo sobre o assunto supramencionado.

Sem outro assunto de momento

O Deputado Regional

Assinado por : **NUNO ALBERTO BARATA ALMEIDA**  
**SOUSA**

Num. de Identificação: 07317674

Data: 2022.03.17 10:59:15-01'00'



Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa

## REQUERIMENTO

### **REGISTO DE ANIMAIS DE COMPANHIA E ERRANTES (RACE)**

Considerando a entrada em vigor, em outubro de 2019, do Decreto-lei n.º 82/2019, de 27 de junho, que estabelece a criação do Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC);

Considerando que, na Região Autónoma dos Açores, se encontra em funcionamento desde junho de 2020, uma base de dados regional (RACE), sem enquadramento legal, que permitiu, numa fase inicial, o registo obrigatório de animais por parte dos Centros de Recolha Oficial (CRO) e que este registo seria alargado à administração local, forças de segurança e clínicas veterinárias;

Considerando que pelas explicações vindas a público, esta ferramenta regional surgiu da intenção de tornar gratuito, na Região, o registo obrigatório dos animais, bem como da necessidade do cumprimento da legislação regional pelos CRO, nomeadamente com valências adicionais que não existem na base de dados nacional, criada em 2019, pelo SIAC;

Considerando que a base de dados do Sistema de Identificação e Recuperação Animal (SIRA) da Região Autónoma da Madeira integrou o SIAC, garantindo a existência de uma única base de dados;

Considerando que a criação de uma base de dados regional (RACE), independente da base de dados nacional, trouxe mais constrangimentos ao sistema, mais burocracia, mais tempo gasto, mais recursos humanos e um investimento financeiro considerável;

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal requerer ao Governo Regional dos Açores os seguintes esclarecimentos:

1. Como justifica a opção política de criação de uma base de dados regional (RACE) e não a integração do sistema regional na base de dados nacional SIAC?
2. Qual o custo de investimento com a criação do Sistema de Registo de Animais de Companhia e Errantes – RACE?

3. Qual o custo de manutenção do Sistema de Registo de Animais de Companhia e Errantes – RACE?
4. Quantos recursos humanos, da Administração Pública Regional, se encontram afetos a este sistema de Registo de Animais de Companhia e Errantes – RACE?
5. Que valências adicionais possui o RACE que não podemos encontrar no SIAC?
6. O RACE assegura o mecanismo de rastreabilidade dos transponders ou dispositivos de identificação eletrónica/microchips, desde o fornecedor até ao médico veterinário que aplica o dispositivo?
7. Em caso de resposta afirmativa, como se processa este procedimento de rastreabilidade?
8. Que procedimentos estão a ser realizados para a integração/migração dos dados do RACE no SIAC?

Ponta Delgada, 17 de março de 2022

O Deputado Regional

Assinado por : **NUNO ALBERTO BARATA ALMEIDA SOUSA**  
Num. de Identificação: 07317674  
Data: 2022.03.17 11:42:30-01'00'



Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa

